



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 262 do Regimento Interno, segue a Redação Final do Projeto de Resolução nº 1/2024, da Mesa Diretora:

"Altera a Resolução nº 2, de 28 de junho de 2023.

Art. 1º. Altera-se o parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução nº 02 de 28 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis será de R\$ 9.901,91 (nove mil e novecentos e um reais e noventa e um centavos) em janeiro de 2025 e a partir de 01 fevereiro de 2025 o valor será de R\$ 10.432,39 (dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nova centavos), seguindo o limite constitucional de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme fixado pela Lei Estadual nº 17.617/2022."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025."

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de maio de 2024.

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Presidente

Silvana Gonçalves Martins Baio
Membro

Carlos Aparecido Barbosa
Membro

